



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA 1ª VARA
CRIMINAL DE LONDRINA– ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO INDIRETA JUDICIAL

Processo: 0058621-87.2024.8.16.0014
Classe Processual: 1717 - Alienação de Bens do Acusado
Requerido(s): SIDNEI CARNEIRO CPF: 074.185.359-02

JORGE VITORIO ESPOLADOR, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR sob n. 13/246-L, com escritório profissional constante no rodapé desta, onde recebe notificações e intimações, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao comando judicial proferido na mov.101.1 procedi a avaliação na forma seguinte:

(Sucata) Um automóvel GM/CELTA, ano 2008, placa AQH7Go4, chassi 9BGRZo8909G157392, o referido **veículo foi completamente queimado** no incêndio ocorrido no pátio da Polícia Civil de Londrina, conforme laudo da perícia criminal (87.423/2024), bem se garantia, ofertado no estado em que se encontra.

IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM: R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo avaliado como sucata.

Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis – Fone/Fax: (43) 3025-2288

Londrina – Pr – Cep: 86.015-290
e-mail: jorgeespolador@hotmail.com
site: www.jeleiloes.com.br





Metodologia empregada: Método comparativo, através de dados colhidos nas diligências, pesquisas por amostragem, estatísticas de dados, vistorias e estado de conservação do avaliando.

Fonte: Consulta em sites e ofertas, cotação de mercado, conforme links abaixo:

<https://www.jeleiloes.com.br/oferta/leilao/veiculos/sucatas/6917/id-35909/sucata-renault-logan-em-altonia-pr>

Nada mais havendo para ser avaliado ou diligenciado, dou por encerrado o presente, rogando-se por nova habilitação oportunamente, para início dos atos expropriatórios, caso não haja insurgências pelas partes.

Londrina, 13 de maio de 2025.

JORGE V. ESPOLADOR

Matricula n. 13.246-L.

Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis – Fone/Fax: (43) 3025-2288

Londrina – Pr – Cep: 86.015-290

e-mail: jorgeespolador@hotmail.com

site: www.jeleiloes.com.br

